



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.589 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo Voluntário conforme artigo 5º da Lei n. 2.461 de 17 de maio de 2011 (NR), os militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I - para o Município de Porto Velho:

- a) ST BM RR RE 0025-6 EDVALDO ALVES DA SILVA;
- b) ST PM RR RE 02599-5 JOSE SEBASTIÃO DINIZ;
- c) ST PM RR RE 02126-2 MARCOS MIYABAYASHI;
- d) 1º SGT PM RR RE 00999-1 SEVERINO JOSÉ ALVES;
- e) 1º SGT PM RR RE 04647-0 VERA CLERI DE SOUZA COSTA;
- f) 2º SGT PM RR RE 03496-0 MARIA GLACIENE PEDROSA QUINTÃO;
- g) 3º SGT PM RR RE 01058-6 FRANCISCO TADEU MAGALHÃES;
- h) 3º SGT PM RR RE 01115-2 GUDIENE DA PURIFICAÇÃO VALENTE;
- i) 3º SGT PM RR RE 01154-2 SEBASTIÃO BORGES DE MATOS;
- j) CB PM RR RE 04854-5 GILVANE MELO DA SILVA;
- k) CB PM RR RE 05124-3 JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ;
- l) CB PM RR RE 03875-8 PEDRO LUIS DOS SANTOS; e
- m) CB PM RR RE 03891-6 RAIMUNDO FREITAS DA SILVA.

II – para o Município de Ariquemes:

- a) 2º SGT PM RR RE 02936-7 ILTON CESAR GUERIN;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 1960 do dia 21/03/2012



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA...

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA...



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) 3º SGT PM RR RE 05676-2 DAVID DOS SANTOS E SILVA, e

c) CB PM RR RE 04370-3 AURO FERNANDES DE SOUZA;

III - Para o Município de Guajará-Mirim:

a) 2º SGT PM RR RE 02962-3 JORGE MARCONDI DA SILVA FERREIRA;

IV – Para o Município de Jaru:

a) 1º SGT PM RR RE 02898-5 ELIZEU JOSÉ LEITE;

V – Para o Município de Ji-Paraná:

a) CB PM RR RE 04793-1 ROBERTO DE SOUZA PEREIRA;

VI – Para o Município de Rolim de Moura:

a) 2º SGT PM RR RE 01752-2 VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA;

VII – Para o Município de Alta Floresta:

a) 2º SGT PM RR RE 02586-6 JOSÉ GODOI DA SILVA;

VIII – Para o Município de Alvorada do Oeste:

a) ST PM RR RE 00596-9 ADONIAS MANUEL NETO;

IX – Para o Município de Vilhena:

a) ST PM RR RE 00516-5 DOMINGOS JORGE AROUCHE.

Art. 2º Os militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme o artigo 4º do § 1º (NR) da Lei n. 2.461 de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador